



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 965922
Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de Três Corações
Exercício: 2014
Responsável: Cláudio Cosme Pereira de Souza

Senhor Coordenador,

1. O Tribunal de Contas, na sessão de 01/08/2017, emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas (f. 329/334), e comunicou ao Presidente da Câmara, para o julgamento pelo Legislativo Municipal.
2. Vieram os autos a este Ministério Público para análise da legalidade do referido julgamento.
3. O Legislativo Municipal, composto de 10 (dez) vereadores, julgou as referidas contas, na sessão do dia 09/02/2018, conforme Ata e Resolução n. 1/2018 (f. 341/349).
4. Com a presença de 8 (oito) edis, as contas foram aprovadas por unanimidade de votos, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal.
5. Considerando que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar n. 102/08, o Ministério Público de Contas encaminha o processo para o arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Belo Horizonte, 16 de março de 2018.

Daniel de Carvalho Guimarães
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)